

Intersul - 018/2014

Florianópolis. 14 de abril de 2014

Ilmo. Sr.

Valter Luiz Cardeal de Souza

Presidente do Conselho de Administração da Eletrosul Centrais Elétricas S.A.

Ref.: Assembleia Geral Ordinária

Senhor Presidente.

Os sindicatos que compõem a INTERSUL, ao tomar conhecimento da Assembleia Geral Ordinária da Eletrosul prevista para 28 de abril, onde consta num dos itens da Ordem do Dia, a "Designação dos representantes dos empregados no Conselho de Administração" expressa seu entendimento que esta designação deve abranger também o respectivo suplente.

Este entendimento, parte do princípio de que a eleição se deu através de composição de chapa com um titular e um suplente eleitos de forma direta pelos trabalhadores(as), de acordo com legislação vigente e critérios estabelecidos pela Comissão Eleitoral designada pelo Diretor-Presidente de cada empresa. Não bastasse isto, a Portaria 026, de 11/03/2011, **do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**, é absolutamente clara quanto à função do titular e respectivo suplente.

Sendo assim, as entidades integrantes da INTERSUL solicitam do presidente do Conselho de Administração da Eletrosul, além de dar ciência do teor dessa correspondência, orientar a referida AGO da Eletrosul no sentido de respeitar a legitimidade e legalidade do processo eleitoral recentemente efetivado pelas empresas do Grupo Eletrobras.

Cabe alertar que, caso não seja designado o titular e o respectivo suplente do Representante dos Empregados no Conselho de Administração, a Eletrosul estará descumprindo flagrantemente cláusula de Acordo Coletivo de Trabalho.

Atenciosamente.



Rosilene Gomes Viana
Secretária Geral da Intersul

C/c: **Presidente Mescolotto**

Diretor de Administração Paulo Afonso

Conselheiros Wanderlei Lenartoviczi e Deunézio Cornelian Jr.

Coordenadores da Intersul